



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO
AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326242/2019**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE SANGUE, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 24.053.026/0001-66, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) Cel. 98150-1500 – e-mail: br.gp@hotmail.com, e diretoriaidealprestadora@hotmail.com, neste ato representada por **BRUNO GALINDO PLACHESKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20174306 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.523.901-01.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 199716/2020/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como,





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **“REPACTUAÇÃO”** do contrato, Cláusula Terceira – Das Especificações do Objeto e em concordância com a Cláusula Décima Sexta – Da Alteração e Repactuação do Contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação, **ACRESCE** o valor total do contrato **em 3,63143%** (três virgula sessenta e três mil cento e quarenta e três por cento), correspondente ao valor de **R\$ 139.023,99 (cento e trinta e nove mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 3.828.346,44 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) **para R\$ 3.967.372,43 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, com efeito a partir de **01 de Janeiro/2020**.

2.2. O valor unitário **para o mês de Janeiro de 2020**, passou a ser conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR REPACTUADO	VALOR MENSAL JANEIRO RS	VALOR TOTAL JANEIRO RS
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	559.884	3,19	3,32	154.901,24	154.901,24
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	328.660	6,14	6,40	175.285,44	175.285,44
VALOR TOTAL MENSAL						330.186,68	330.186,68
VALOR TOTAL DO CONTRATO							330.186,68





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

2.3. O valor unitário para o mês de **Fevereiro de 2020 e meses subsequentes**, passou a ser conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR REPACTUADO	VALOR MENSAL A PARTIR DE FEVEREIRO RS	VALOR TOTAL A PARTIR DE FEVEREIRO RS
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC Nº 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	559.884	3,19	3,33	155.367,81	1.709.045,91
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC Nº 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	328.660	6,14	6,40	175.285,44	1.928.139,84
VALOR TOTAL MENSAL						330.653,25	3.637.185,75
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO							3.967.372,43

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA	FONTE
SES - Nível Central	2007	33.90.37	134
Arquivo Geral			
Unidade Setorial de Correição - UNISECOR			
Coordenadoria de Patrimônio			
Gerência do Programa de Imunização Rede Frio	2522	33.90.37	134





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Escola de Saúde Pública	2521	33.90.37	134
Coord. de Vigilância Em Saúde Ambiental Entomologia - Cievs - Ofiologia	2522	33.90.37	134
Coord. do Centro de Ref. Estadual de Saúde do Trabalhador. Cerest/Cocer	2522	33.90.37	134
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL - TFD / Central de Regulação do Município	2545	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde da Baixada Cuiabana	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde Água Boa	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Alta Floresta	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Barra do Garças	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Cáceres	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde Colíder	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Diamantino	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Juara	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Juína	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Pontes e Lacerda	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Rondonópolis	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de São Felix	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Saúde de Sinop	2741	33.90.37	134
Esc. Regional de Tangara da Serra	2741	33.90.37	134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019/SES/MT.
- 4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

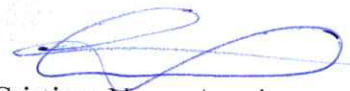
Secretário de Estado de Saúde

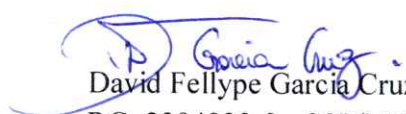

BRUNO GALINDO PLACHESKI

Ideal Prestadora de Serviços Eireli

CNPJ: 24 053 026/0001-66
Ideal Prestadora de Serviços Eireli-EPP
Rua Comendador Henrique, 632 - Sala 01
Bairro: Dom Aquino
CEP: 78015-050 - CUIABÁ - MT

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Felype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04

